



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 29, de 22 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 93.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
12.361.0005.2012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (120)	R\$ 90.000,00
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (454)	R\$ 3.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 93.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
12.361.0005.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (55)	R\$ 90.000,00
Superávit Financeiro	R\$ 3.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 93.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 29/2022

Forquethina, 22 de junho de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 93.000,00, no orçamento deste ano.

O valor de R\$ 90.000,00 a ser suplementado na Educação trata-se de ajuste no orçamento da própria secretaria, sendo remanejados recursos inicialmente destinados a folha para despesas com transporte de alunos, o qual sofreu algumas alterações sendo necessário o ajuste no orçamento para adequação a esta despesa.

Já na Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social o valor de R\$ 3.000,00 será para utilização de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na aquisição de materiais de consumo para as oficinas dos grupos de apoio.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS